

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 008/88

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA E NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias submeteu à apreciação do Conselho proposta de criação do Curso de Engenharia de Pesca;

CONSIDERANDO que a oferta pretendida não implicará no aumento das vagas iniciais dos cursos de graduação, em virtude do remanejamento de 10 (dez) vagas do Curso de Licenciatura em Matemática, cujas vagas foram elevadas pela extinção do Curso de Licenciatura em Estudos Sociais;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data, por unanimidade de votos,

R E S O L V E :

APROVAR o plano de criação do Curso de Engenharia de Pesca, com 10 (dez) vagas, na forma do disposto no inciso III do art. 11 do Estatuto da Universidade, submetendo-o à consideração do Egrégio Conselho Universitário, conforme estabelece o art. 12, Parágrafo Único, inciso V, do referido Estatuto.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 1988.


Ademar Raimundo Mauro Teixeira
Presidente em exercício